LEI Nº 8.246, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Dia Municipal de Serviços do Lions Clube.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Betim, o Dia Municipal de Serviços do Lions Clube, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de setembro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 182/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.510, de 13/10/2026.